



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 547/GP/PMMN/2014**  
**DE 27 DE MAIO DE 2014.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0022 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme a seguir:

02.06.00 – SEC MUN DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA  
20.601.0022.1178 – CV AQUISIÇÃO DE EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
4.4.9.0-52 – EQUIPAMENTO E MATERIALS PERMANENTE  
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênio nº 122/DEP/PCN/2013, firmado entre o município e o Governo Federal via Ministério das Cidades, Programa Calha Norte.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 27/05/14

28/06/14

  
**Natia Cosmo de Melo**  
Chefe de Gabinete/Iterino  
Port. 055/GAB/2014